JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Fazenda 3

Secretaria de Saúde 5

Poder Legislativo 6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre os procedimentos para a retenção na fonte do valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre os valores pagos pelo Município de Itapira, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas e jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços.".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 6.298/2023, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do IRRF incidente sobre rendimentos pagos por eles, suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO o julgamento do RE nº 1.293.453/RS, com repercussão geral reconhecida (Tema 1130), em que o Supremo Tribunal Federal fixou a tese de que pertence ao Município a titularidade do IRRF sobre valores pagos a qualquer título por ele, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para o cumprimento da legislação tributária e o correto recolhimento do tributo,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os valores pagos pelo Município de Itapira, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas e jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou prestação de serviços.

§ 1º A retenção de que trata este artigo deve ocorrer no momento do pagamento ou crédito do valor ao prestador.

§ 2º Entende-se por:

I – pagamento: a efetiva entrega de recursos, inclusive mediante crédito em conta bancária;

II – crédito: o registro contábil que coloca o valor à disposição do contratado, ainda que não disponibilizado financeiramente.

Art. 2º A retenção observará as alíquotas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas atualizações.

Art. 3º A nota fiscal, fatura ou recibo deverá conter:

I – a identificação da natureza da operação;

II – o destaque da alíquota aplicável do IRRF;

III – a indicação expressa da imunidade, isenção ou alíquota zero, quando for o caso, com o respectivo amparo legal.

Parágrafo único. A ausência de informação no documento fiscal autoriza a aplicação da alíquota padrão de retenção.

Art. 4º Os valores retidos deverão ser recolhidos à conta do Município de Itapira, mediante código específico de receita a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Fazenda:

I – regulamentar, por meio de normativas internas, os procedimentos complementares;

II – capacitar os servidores responsáveis pela execução da despesa;

III – consolidar e declarar anualmente à Receita Federal as informações relativas às retenções, na forma da legislação federal aplicável.

Art. 6º O Departamento de Licitações e Contratos deverá adequar os editais e minutas contratuais às disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de julho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 103, DE 15 DE JULHO DE 2025

"Altera o Decreto 088/2024 e 092/2024, que trata da composição do COMTUR – 2024/2025"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira,no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da ata da reunião realizada em 03 de junho de 2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPIRA – COMTUR (2024/2025)**, homologada através do Decreto nº 088, de 25/06/2024, alterada pelo Decreto nº 092, de 25/06/2024, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular:	Suplente:

SIDNÉIA ROSANA DE MORAIS Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Cultura)	GABRIELA DE MATOS SOUZA Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Cultura)
ERIC APOLINÁRIO Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Turismo)	TALITA APARECIDA GUEDES Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Turismo)
IVONETE PELIZER PINHEIRO Secretaria de Educação	LOIDE LOPES BUENO Secretaria de Educação
ARIADNE F. RODRIGUES ALVARENGA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	LUCAS ALAN H. B. DE CARVALHO Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
THAIS APARECIDA LAVASSO Secretaria de Defesa Social	ANA LÚCIA PEREIRA Secretaria de Defesa Social
FLÁVIO FIGUEIREDO Secretaria de Esporte e Lazer	HUMBERTO CARLOS LUCHETTI Secretaria de Esporte e Lazer

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CARLOS EDUARDO CANIVEZI ANTUNES Turismo Rural	MARIA MANTELATTO Turismo Rural
FÁTIMA AP. BONELLI DE MILANO Artesanato Local	Rita de Cássia Marchezzini Mazzer Artesanato Local
MICHAELLA MARIA CANDUÇO Alimentação Fora do Lar	VAGO
MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA CANIVEZZI Hospedagem	FLÁVIA MARIA CORADI Hospedagem
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA Turismo Receptivo e Agência de viagem	VAGO
ERIK ZANGELMI Ecoturismo	ANA PAOLA MIRANDA VENTOSA Ecoturismo
VAGO Imprensa	VAGO
RUDA SCHNEIDER Sociedade Civil	NATALIA ORLANDI LUGLIO Sociedade Civil
RAFAEL DE OLIVEIRA PEDROSO Associação Comercial e Empresarial de Itapira - ACEI	EDUARDO PEREIRA MACHADO Associação Comercial e Empresarial de Itapira - ACEI
MURILO VALENCISE ZIANI SENAC	RICARDO ALGUSTO DE CAMPOS Sebrae
GUILHERME JUGNI Associação Civil dos Ciclistas	MAURÍCIO MARTINS PESTANA Associação Civil dos Ciclistas
RENATO DE MELLO SARTORELLI Sindicato Rural Patronal	VAGO

III – MESA DIRETORA:

Presidente	MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA CANIVEZZI
Vice-Presidente	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
1º Secretária	Sidnéia Rosana de Morais
2º Secretária	GABRIELA DE MATOS SOUZA
Tesoureiro	ERIC LUCIAN APOLINÁRIO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DEITAPIRA, em 15 de julho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro própriona Divisão de Atos Oficiaise publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 106, DE 15 DE JULHO DE 2025

"Revoga o Decreto nº 041/2025"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 041/2025, de 26 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de julho de 2025

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 109/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a **RECUSA** em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte **ANTONIO CARLOS CABRAL SANTOS,** imóvel localizado na Rua/Av.: **PORTUGAL, Nº 398** inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 008.016.013-000, fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 100/2025,**

emitida em 15/07/2025, referente à **RETIRADA DE VEGETAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS** irregularmente colocados no passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua/Av.: **PORTUGAL, Nº 398 – LATERAL PARA RUA GRECIA**. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida **REMOÇÃO** no prazo de **48 (Quarenta e Oito) horas.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Julho de 2025.

Itapira, 17 de Julho de 2025.

Tais Helena Rosini Borges de Salles
Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
85	25100856	Stéfani Karoline dos S. Gonçalves	20 XXXXX 07
86	25100436	Vanessa Pereira da Silva	57 XXXXX 24

Mogi Mirim, 18 de julho de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2025

OBJETO: Aquisição de servidor, incluindo garantia on-site de 60 meses, com assistência técnica do fabricante, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: S.R.L. MANUTENCOES ELETRICA ELETRONICA LTDA.

CNPJ: 02.549.255/0001-33

VALOR TOTAL: R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 14/07/2030.

Itapira, 15 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

.....

EXTRATO

ATO DA MESA N° 44/2025, de 10 de junho de 2025, concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) a servidora Edna Aparecida Moreira e dá outras providências.

.....